

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA 05ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 02/02/2022 às 14h00, em sala de reunião virtual, através do App Zoom, tendo participado da reunião o Presidente **SR. CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE**, o Assessor **Sr. ERALDO BANDEIRA MACHADO** e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON/AM, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMECA/AM, CREA/AM, IMM, CDL/MANAU, AGEMAN, SEMEF, CAU/AM, ADEMI, CRC/AM, CASA CIVIL e VISA MANAU** conforme lista de presença assinada digitalmente. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA sessão de 26.01.2022. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

1. DECISÃO N.º 39/2022 – CMDU

PROCESSO: 10111/2021

INTERESSADO: MOVMAT LOGISTICA LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE HABITABILIDADE

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO A CERTIDÃO DE HABITABILIDADE**, para o imóvel localizado na Rua Candelária, nº 8, Coroad, condicionada, no entanto, ao cumprimento das pendências relatadas a seguir, quais sejam:

- i) apresentação da documentação pendente;
- ii) assinatura do termo de área *non aedificandi* em relação aos afastamentos em desacordo com a legislação urbanística, flexibilizando esse índice;
- iii) apresentação de 50% da área permeável exigida por lei; e
- iv) apresentação integral das vagas de estacionamento e de carga e descarga, de acordo com a atividade exercida.

Ausência da SEMEF.

2. DECISÃO N.º 40/2022 – CMDU

PROCESSO: 10017/2020

INTERESSADO: L DA COSTA VASCONCELOS - ME

PLEITO: APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENÇA DE OBRA COMERCIAL

EMENTA: ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **APROVANDO O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**, para o imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora da Conceição, Nº 89, Jorge Teixeira, **FLEXIBILIZANDO** o tamanho mínimo do lote e os afastamentos, devendo assinar o termo de área *non aedificandi*, quanto ao afastamento frontal, desde que:

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

- i. Seja apresentada a licença municipal de instalação atualizada e a anuência dos moradores do entorno (podendo ser apresentada em até 180 dias, considerando as medidas de prevenção ao novo corona vírus), conforme a legislação, para o devido cancelamento do EIV;
- ii. Sejam apresentados todos os documentos pendentes, indicados no parecer DIAP acostado à fl. 344.

A flexibilização aqui concedida afasta qualquer direito indenizatório da empresa requerente, caso atinja a área de afastamento que deveria ter sido observada legalmente.

Dispensar a medida mitigadora, devendo o valor da medida compensatória ser recolhido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Ausência da SEMEF.

3. DECISÃO N.º 41/2022 – CMDU

PROCESSO: 10246/2021

INTERESSADO: MAIS CONSTRUCOES EIRELI

PLEITO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMMAS

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO A CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Rua Waldemar Jardim Maués, Lot. Cachoeira Grande, Novo Aleixo, flexibilizando a área mínima para os lotes, considerando ainda o art. 26, da Lei de Uso do Solo, condicionado ao atendimento integral dos itens urbanísticos, sem flexibilizações futuras.

Ausência da SEMEF.

4. DECISÃO N.º 42/2022 – CMDU

PROCESSO: 13864/2021

INTERESSADO: BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA

PLEITO: INCLUSÃO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL NA CERTIDÃO DE HABITE-SE

EMENTA: ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMMAS

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **APROVANDO o ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**, para o imóvel localizado na Avenida do Turismo, no 13.529, Bairro: Tarumã – Açu, condicionando o seu cancelamento à apresentação do comprovante de pagamento da concessionária responsável pelo abastecimento de água.

Em relação às Medidas Compensatórias, não há necessidade de compensação, em função da localização do empreendimento, ou seja, em uma via onde já existem atividades similares, o empreendimento já possui infraestrutura adequada para desenvolver a atividade em questão e, ainda, considerando que se trata da inclusão de uma atividade permitida.

Quanto as Medidas Mitigadoras, não há necessidade de mitigação, tendo em vista que o EIV contempla tais medidas a fim de minimizar os impactos gerados.

Ausência da SEMEF.

5. DECISÃO N.º 43/2022 – CMDU

PROCESSO: 6409/2021

INTERESSADO: ELSA OTILIA HEUFEMANN BARRIA

PLEITO: APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Rua Toy Hashi, lote 04, Quadra F, Loteamento Jardim Sumirê - Parque Dez de Novembro, acompanhando a Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano, flexibilizando a área mínima.

Ausência da SEMEF.

6. DECISÃO N.º 44/2022 – CMDU

PROCESSO: 12758/2020

INTERESSADO: JOÃO BOSCO BRASIL DE SOUZA - FAPEAM

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO A REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua das Acácias N° 45 - Bairro: Raiz, flexibilizando a área permeável, os afastamentos frontal e laterais, sendo pelo **DEFERIMENTO** da solicitação de **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE RESIDENCIAL**, desde que:

- i. Apresente Certidão Narrativa de Registro de Imóveis atualizado (últimos 180 dias); e
- ii. Assine o termo de área *non aedificandi*.

Ausência da SEMEF.

7. DECISÃO N.º 45/2022 – CMDU

PROCESSO: 12385/2021

INTERESSADO: OCRIM S.A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO A REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Arsenal de Marinha, s/n° - Colônia Oliveira Machado, **FLEXIBILIZANDO** os afastamentos da forma como estão, com a assinatura do Termo de Área *Non Aedificandi*, para que em caso de um futuro alargamento viário, o poder público se isente de indenizações pelas construções ali edificadas.

Ausência da SEMEF;

Abstenção do SINDUSCON por conta de problemas com a conexão de internet.

8. DECISÃO N.º 46/2022 – CMDU

PROCESSO: 12698/2021

INTERESSADO: MARCOS ANTONIO ARAUJO CAMPOS

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM

Decidir, por unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, **INDEFERINDO A REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Corinto, nº13, Quadra 451, Conjunto Cidade Nova, Etapa 5, Núcleo 23 – Novo Aleixo, considerando: a) que a edificação é nova; b) a inadequação dos afastamentos; e c) a existência de abertura para o lote vizinho.

Ausência da SEMEF e SINDUSCON/AM.

9. DECISÃO N.º 47/2022 – CMDU

PROCESSO: 7883/2019

INTERESSADO: AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

EMENTA: ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO A CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO e APROVANDO O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**, para o imóvel localizado na Rua Igarapé Araça, Nº 51, Quadra 36 – Armando Mendes, condicionado à:

- i. Anexação ao Estudo dos documentos indicados no quadro como “Atende Parcial” da análise do EIV realizada pela CTCPU;
- ii. Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional relativa ao imóvel, expedida pelo CREA-AM;
- iii. Apresentação da Licença Ambiental, no prazo estabelecido pelo IMPLURB, para devido cancelamento do EIV;
- iv. Anuência superior à 50% dos moradores da via em questão em 100m para cada lado (podendo ser apresentada em até 180 dias, considerando as medidas de prevenção ao novo corona vírus) e pagamento de Outorga Onerosa; e
- v. Com o recolhimento da medida compensatória ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Ausência da SEMEF e SINDUSCON.

10. DECISÃO N.º 48/2022 – CMDU

PROCESSO: 14730/2019

INTERESSADO: CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO PARA TORRE DE TELEFONIA

OBJETO: REANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO VIZINHANÇA (EIV)

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO IMMU

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO A REGULARIZAÇÃO PARA TORRE DE TELEFONIA**, para o imóvel localizado na Rua Guajajara, Número 586 – Lago Azul, acompanhando o Parecer da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano, considerando o atendimento às pendências destacadas no novo EIV apresentado às folhas 360 a 460, por se tratar de torre já edificada e em funcionamento, sendo, ainda, **FAVORÁVEL** à emissão da CIT.

O valor referente à Medida Compensatória deverá ser recolhido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Ausência da SEMEF.

11. DECISÃO N.º 49/2022 – CMDU

PROCESSO: 10883/2021

INTERESSADO: IONALDO DE JESUS AZEVEDO

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO A REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Danilo Correa, Nº 501, Lote 14, Quadra 4, Setor E, Bairro Petrópolis, flexibilizando a área permeável.
Ausência da SEMEF e SINDUSCON/AM.

12. DECISÃO N.º 50/2022 – CMDU

PROCESSO: 12915/2021

INTERESSADO: RRCAMPOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL EIRELLI

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA AGEMAN

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO A REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Carmona, Nº 148 – Alvorada, flexibilizando os índices urbanísticos referentes aos itens 2-b, 2-c, 2-d e 2-e do Parecer Nº 064/2022-DIAP (fl. 95), condicionada à apresentação da retificação de metragem do terreno no registro de imóveis, conforme projeto arquitetônico apresentado.

Ressaltar que não haverá mais flexibilizações futuras no imóvel em via de regularização.

Ausência da SEMEF.

13. DECISÃO N.º 51/2022 – CMDU

PROCESSO: 6416/2021

INTERESSADO: ELSA OTILIA HEUFEMANN BARRIA

PLEITO: APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA ADEMI

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Rua Toy Hashi, lote 06, Quadra F, S/N, Loteamento Jardim Sumirê - Parque Dez de Novembro, desde que a Requerente se comprometa a observar o Plano Diretor da Cidade de Manaus em sua totalidade e que não haja mais nenhuma flexibilização por parte deste Conselho e que esta informação seja retificada na certidão de desmembramento do lote.

Ausência da SEMEF.

14. DECISÃO N.º 52/2022 – CMDU

PROCESSO: 6679/2018

INTERESSADO: AUTOPOSTO REIS LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CASA CIVIL

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **DEFERINDO A CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Georgina Mitoso, n. 29 – Quadra B, Conjunto Artur Reis – Parque 10 de Novembro, em **CONCORDÂNCIA** com as conclusões apresentadas pela Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano, condicionado a:

a) anuência de mais de cinquenta por cento dos imóveis lindeiros dos dois lados da via, numa extensão de 100m (cem metros) para cada lado do lote, a partir dos limites deste, abrangendo

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

todos os usos existentes, podendo ser apresentado em até 180 dias, considerando as medidas de prevenção ao novo corona vírus; e
b) pagamento da outorga onerosa.
Ausência da SEMEF e SINDUSCON.

15. DECISÃO N.º 53/2022 – CMDU

DOCUMENTO SIGED: 2021.20000.20003.9.010174

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA (SEMULSP)

PLEITO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA (OFÍCIO N.º 0054/2022/2022-DAF/GS/SEMULSP)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 564 BALDES DE TINTAS A SEREM UTILIZADAS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM VÁRIOS BENS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE MANAUS.

RELATOR: ASSESSOR DO CMDU

Decidir por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do pedido de **UTILIZAÇÃO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA PARA AQUISIÇÃO DE 564 BALDES DE TINTAS A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM VÁRIOS BENS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA PMM**, no montante de R\$ R\$ 219.960,00 (Duzentos e dezenove mil, novecentos e sessenta reais), **através da Medida Compensatória** **devida** **pela** **empresa** **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, no valor total de R\$ 225.884,59 (Duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), Processo N.º 10406/2020, Decisão n.º 254/2021 - CMDU.

O valor remanescente do valor total, deverá ser recolhido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU).

A solicitação encontra fundamento no §2º do Art. 5º do Decreto n.º 3.207, de 04 de Novembro de 2015, que regulamenta o Art. 100 da Lei 1.838 de 16 de Janeiro de 2014.

Considerar a solicitação recebida através do Ofício n.º 0054/2022-DAF/SEMULSP e a Exposição de Motivos N.º 001/2022, que demonstrou a legalidade do pedido e a necessidade da aquisição do material solicitado, diante da necessidade da realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em vários bens públicos de responsabilidade da Prefeitura de Manaus.

Registrar que todos os pedidos de aprovação de mudança de objeto de Medida Compensatória têm uma apresentação prévia com a demonstração dos objetivos e importância.

Por fim, destacar, que a SEMULSP deverá encaminhar ao CMDU:

- a) A indicação do responsável pelo recebimento e fiscalização da aplicação do material fornecido mediante esta Decisão n.º 254/2021 – CMDU, Processo N.º 10406/2020, até 28 de fevereiro de 2022;
- b) Relatório comprovando o recebimento de todo o material fornecido pela empresa cumpridora da Medida Compensatória, até 30 de março de 2022;

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

- c) Relatório de Prestação de Contas da aplicação dos materiais recebidos, indicando os locais, as áreas (m²) de pintura, número de demãos, fotos datadas dos locais comprovando tais aplicações, até 30 de dezembro de 2022.

Também foi registrada a seguinte diligência:

16. DILIGÊNCIA Nº 06/2022

PROCESSO: 10778/2021

INTERESSADO: DYOGO ARAUJO FRANCO - ME

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

Decidir por transformar o processo em **DILIGÊNCIA** ao **REQUERENTE**, com o fim de que junte documento que achar devido e, se quiser enfrente as problemáticas enumeradas abaixo, a fim de que o parecer exarado por este conselheiro, seja fundamento em elementos substanciais:

- i) Memorial descritivo;
- ii) Imagens das saídas de emergência;
- iii) Imagem mais específica de todas as salas e demais ambientes, descrevendo qual a utilização de cada cômodo;
- iv) Fotos das vagas de estacionamento existentes; 5) Croqui/Planta baixa sinalizando as entradas do empreendimento, tanto quanto a dos alunos quanto as de acesso as garagens descritas no processo.

O Interessado não esclareceu os itens a seguir, objeto de questionamento em Diligência 0138/2021 da CTPCU, podendo fazê-lo nesse momento:

- a) Não foi possível identificar no processo a anuência dos vizinhos como exposto pelo relator;
- b) O projeto (planta baixa) não apresenta semelhança entre as fotos anexadas ao processo, solicitamos esclarecimento;
- c) Mais fotos do empreendimento, internas e ao entorno.

17. DILIGÊNCIA Nº 07/2022

PROCESSO: 9529/2019

INTERESSADO: CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

Decidir por transformar o processo em **DILIGÊNCIA** ao **IMPLURB**, considerando que a última análise da DIAP, Parecer Nº 3039/2021, não foi enfrentada uma das questões urbanísticas, qual seja, a problemática da área permeável, restando o parecer inconclusivo, necessários para análise conclusiva deste CMDU.

18. DILIGÊNCIA Nº 08/2022

PROCESSO: 8524/2020

INTERESSADO: JOSE WANER DE SOUZA NEVES

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA ADEMI

Decidir por transformar o processo em **DILIGÊNCIA** ao **IMPLURB**, solicitando a confirmação da conclusão das pendências que constavam no primeiro voto, sendo elas:

- i- Pendencias documentais da área a ser regularizada;

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ii- Que não tenha aberturas para os vizinhos (esse item se complementou com o acato ao adendo do conselheiro representante da FIEAM, no qual os peitoris deveriam ser elevados a altura de 1,80 para preservar a privacidade de vizinhança);

iii- Que assine o termo de área *non aedificandi*;

iv- Quanto ao item da área permeável o requerente não informa em processo o percentual de permeabilidade o imóvel passou a ter após a mencionada reforma.

Solicitar, ainda análise para as novas informações apresentadas pelo Interessado, quais sejam:

i. Planta (fl. 140); e

ii. Fotos (fls. 141-146).

19. DILIGÊNCIA Nº 09/2022

PROCESSO: 7891/2019

INTERESSADO: AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA VISA MANAUS

Decidir por transformar o processo em **DILIGÊNCIA** ao **IMPLURB**, considerando que o Parecer nº 0625/2019, não faz referência ao imóvel em epígrafe, dificultando dessa forma uma análise realmente conclusiva à solicitação do Requerente, podendo induzir a conclusões imprecisas deste Conselho.

Em seguida, o pedido de utilização de Medida Compensatória (OFÍCIO N.º 0054/2022/2022-DAF/GS/SEMULSP), foi apresentado pelo Assessor do Conselho, Sr. Eraldo Bandeira, sendo aprovada na forma da Decisão nº 53, desta Ata.

O conselheiro Carlos Flávio, representante do CREA/AM, explanou sobre a proposta de Resolução no âmbito do CMDU, devendo o assunto ser discutido e analisado amplamente em um momento oportuno.

Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte.

Manaus, 02 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE

Presidente do CMDU

ERALDO BANDEIRA MACHADO

Assessor do CMDU

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU
Conselheiro Suplente Representante da PGM

LUCAS KOSVOSKI DE OURIQUE
Conselheiro Titular Representante da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA
Conselheiro Titular Representante do SINDUSCON/AM

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

LUIZ RICARDO ALVES DA SILVA
Conselheiro Titular Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO
Conselheira Suplente Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA
Conselheira Titular Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Titular Representante do SINTRACOMECA/AM

CARLOS FLAVIO WALLACE DA SILVA
Conselheiro Suplente Representante do CREA/AM

DOMINGOS SÁVIO ALBINO SAMPAIO
Conselheiro Titular Representante do IMMU

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente Representante da CDL/MANAUS

SISSY VASCONCELOS CORREA LIMA DOS SANTOS
Conselheira Titular Representante da AGEMAN

FABIANE FERREIRA MENDONÇA
Conselheira Titular Representante da SEMEF

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

JEAN FARIA DOS SANTOS
Conselheiro Titular Representante do CAU/AM

MARIANA VASQUEZ MAXIMO
Conselheira Suplente Representante da ADEMI

JOSENY GUSMÃO DA SILVA
Conselheira Titular Representante do CRC/AM

RAFAEL LINS BERTAZZO
Conselheiro Suplente Representante da CASA CIVIL

MARIA DO CARMO LEÃO
Conselheira Titular Representante da VISA MANAUS/SEMSA

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA RAPHAEL
Secretária do CMDU